



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO
EM 02/03/26

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025/2026

Ofício nº 023/2026

APROVADO POR

08 / VOTOS 100
EM 10 / 03 / 2026

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025/2026

Santa Inês/PB, 02 de março de 2026.

*Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.
Câmara Municipal de Santa Inês - PB.*

Com os cumprimentos de estilo, estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa denominar o novo Prédio que sediará a Nova Creche Municipal do município de Santa Inês/PB.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada, e, em seguida, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente,

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional

Recebido
11 / 03 / 26

Thayana Cleberton Leite
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO
EM 02/03/26
Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a denominação do nome do Prédio que Sediara a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês/PB.

Para melhor análise da proposta encaminhamos cópia do referido projeto em anexo.

Ante todo o exposto, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada por essa Câmara Municipal. Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

APROVADO POR
08 / VOTOS / 00
EM 10/03/2026


Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026


Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO
EM 22.03.26

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026

PROJETO LEI Nº. 005/2026

“Dispõe sobre a denominação do nome do Prédio que Sediara a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês/PB, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para discussão e análise por parte dos eminentes Vereadores que compõem a Câmara Municipal, ao final, pugnando por sua regular tramitação e aprovação, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º. Fica denominada Creche MAGNA MARIA ALVES DOS SANTOS o local onde será sediado a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

APROVADO POR

08 / VOTOS / 00
EM 10.03.2026

Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional